LEI Nº1.479, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$53.701,62 (cinqüenta e três mil setecentos e um reais e sessenta e dois centavos), destinado à execução de despesas de custeio e investimentos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação utilizando recursos do IGD/SUS, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.16 - Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.16.02.04 - Administração
02.16.02.04.122 – Administração Geral
02.16.02.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.16.02.04.122.0061.2222 – Manutenção dos Conselhos Socias
02.16.02.04.122.0061.2222 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 2.000,00
02.16.02.04.122.0061.2222 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 2.000,00
02.16.02.04.122.0061.2222 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 6.000,00

02.16 - Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.16.02.08 - Assistência Social
02.16.02.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.02.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.02.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
02.16.02.08.244.0064.2251 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$10.000,00
02.16.02.08.244.0064.2251 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 3.701,62
02.16.02.08.244.0064.2251 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$10.000,00
02.16.02.08.244.0064.2251 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$20.000,00
TOTAL.....R$53.701,62

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 30093-4 – IGD/SUAS - GSUAS FNAS Agência 853-2 Banco do Brasil S/A no valor de R$53.701,62 (cinqüenta e três mil setecentos e um reais e sessenta e dois centavos), Fonte de Recurso 229, em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$10.000,00 (dez mil duzentos reais) no programa de trabalho 0061 – Administração da Assistência Social e R$43.701,62 (quarenta e três mil setecentos e um reais e sessenta e dois centavos) no programa de trabalho 0064 – Benefícios Sociais do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$10.000,00 (dez mil duzentos reais) no programa de trabalho 0061 – Administração da Assistência Social e R$43.701,62 (quarenta e três mil setecentos e um reais e sessenta e dois centavos) no programa de trabalho 0064 – Benefícios Sociais no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de abril de 2019.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I